

que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

- **Considerando** a Seção I, Capítulo V, da Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, do Centro de Especialidades Odontológicas (CEOS) e Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPDS);

- **Considerando** O Regimento Interno da Comissão Intergestores Regional Metropolitana III/PA, Capítulo III, das competências, Artigo 3º;

- **Considerando** ainda a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional Metropolitana III/PA e aprovação em reunião ordinária do dia 26 de junho de 2018.

**Resolve:**

**Art.1º-** Aprovar por unanimidade com ressalva de algumas não conformidades, a implantação de 01 (um) Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) no município de Capitão Poço.

**Art. 2º-** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Castanhal(PA), 27 de junho de 2018.

Etevaldo José Modesto da Paixão

Presidente da CIR Metropolitana III/SUS/PA/3ºCRS

Francisco Celso Leite da Silva

Secretário Municipal de Saúde de Inhangapí

Membro da CIR Metropolitana III/SUS/PA

**Protocolo: 331218**

**COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL - CIR METROPOLITANA III**

**Resolução Nº 017 de 27 de junho de 2018.**

A Comissão Intergestores Regional Metropolitana III /Pará, no uso de suas atribuições Legais e,

- **Considerando** a Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- Considerando a Portaria MS Nº 2.436, 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

- **Considerando** O Regimento Interno da Comissão Intergestores Regional Metropolitana III/PA, Capítulo III, das competências, Artigo 3º, inciso XI: aprovar projetos de implantação/expansão;

- **Considerando** ainda a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional Metropolitana III/PA e aprovação em reunião ordinária do dia 26 de junho de 2018.

**Resolve:**

**Art.1º-** Aprovar por unanimidade com ressalva de algumas não conformidades, projeto de implantação de 02 (duas) Estratégias de Saúde da Família – ESF's no Município de Ipixuna do Pará.

**Art. 2º-** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Castanhal(PA), 27 de junho de 2018.

Etevaldo José Modesto da Paixão

Presidente da CIR Metropolitana III/SUS/PA/3ºCRS

Francisco Celso Leite da Silva

Secretário Municipal de Saúde de Inhangapí

Membro da CIR Metropolitana III/SUS/PA

**Protocolo: 331178**

**COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL - CIR METROPOLITANA III**

**Resolução Nº 018 de 27 de junho de 2018.**

A Comissão Intergestores Regional Metropolitana III /Pará, no uso de suas atribuições Legais e,

- **Considerando** a Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 1.444, de 28/12/2000 que criou incentivo de saúde bucal destinado ao financiamento de ações e à inserção de profissionais desta área na Estratégia de Saúde da Família;

- Considerando a Portaria MS Nº 2.436, 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

- **Considerando** O Regimento Interno da Comissão Intergestores Regional Metropolitana III/PA, Capítulo III, das competências, Artigo 3º, inciso XI: aprovar projetos de implantação/expansão;

- **Considerando** ainda a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional Metropolitana III/PA e aprovação em reunião ordinária do dia 26 de junho de 2018.

**Resolve:**

**Art.1º-** Aprovar por unanimidade com ressalva de algumas não conformidades, projeto de implantação de 03 (três) Estratégias de Saúde Bucal – ESB's, modalidade I, no Município de Ipixuna do Pará.

**Art. 2º-** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Castanhal(PA), 27 de junho de 2018.

Etevaldo José Modesto da Paixão

Presidente da CIR Metropolitana III/SUS/PA/3ºCRS

Francisco Celso Leite da Silva

Secretário Municipal de Saúde de Inhangapí

Membro da CIR Metropolitana III/SUS/PA

**Protocolo: 331182**

**COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL**

**CIR METROPOLITANA III**

**Resolução nº 019 27 de junho de 2018**

A Comissão Intergestores Regional Metropolitana III /Pará, no uso de suas atribuições Legais e,

- **Considerando** a Lei 8.080 de 19 de setembro de 1999, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- **Considerando** a Lei Nº 11.350, de outubro de 2006, que regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, que dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de Fevereiro de 2006;

- Considerando a Portaria MS Nº 2.436, 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

- **Considerando** O Regimento Interno da Comissão Intergestores Regional- Metropolitana III, Capítulo III, das competências, Artigo 3º;

- **Considerando** ainda a deliberação consensual da Comissão Intergestores regional Metropolitana III/PA e aprovação em reunião ordinária do dia 26 de junho de 2018.

**Resolve:**

**Art.1º-** Aprovar por unanimidade com ressalva de algumas não conformidades, projeto de expansão de 15 (quinze) Agentes Comunitários de Saúde - ACS para o Município de Ipixuna do Pará.

**Art. 2º-** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Castanhal, 27 de junho de 2018.

Etevaldo José Modesto da Paixão

Presidente da CIR Metropolitana III/SUS/PA/3ºCRS

Francisco Celso Leite da Silva

Secretário Municipal de Saúde de Inhangapí

Membro da CIR Metropolitana III/SUS/PA

**Protocolo: 331186**

**COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL - CIR METROPOLITANA III**

**Resolução Nº 020 de 27 de junho de 2018**

A Comissão Intergestores Regional Metropolitana III/Pará, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Lei 8.080 de 19 de setembro de 1999, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 336, de 19/02/2002 que regulamenta a criação e caracterização dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS);

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 3088, de 23/12/2011 que reformula a Rede de Atenção Psicossocial;

- **Considerando** O Regimento Interno da Comissão Intergestores Regional- Metropolitana III, Capítulo III, das competências, Artigo 3º, inciso XI: aprovar projetos de implantação;

- **Considerando** ainda a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional Metropolitana III/PA em reunião ordinária do dia 26 de junho de 2018.

**Resolve:**

**Art. 1 º -** Aprovar por unanimidade com ressalva de algumas não conformidades, o Projeto de implantação de um Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I no município de São Francisco do Pará.

**Art. 2º-** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Castanhal, 27 de junho de 2018.

Etevaldo José Modesto da Paixão

Presidente da CIR Metropolitana III/SUS/PA/3ºCRS

Francisco Celso Leite da Silva

Secretário Municipal de Saúde de Inhangapí

Membro da CIR Metropolitana III/SUS/PA

**Protocolo: 331190**

**COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL - CIR METROPOLITANA III**

**Resolução Nº 026 de 27 de junho de 2018**

A Comissão Intergestores Regional Metropolitana III/Pará, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Lei 8.080 de 19 de setembro de 1999, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 336, de 19/02/2002 que regulamenta a criação e caracterização dos Centros de Atenção

Psicossocial (CAPS);

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 3088, de 23/12/2011 que reformula a Rede de Atenção Psicossocial;

- **Considerando** O Regimento Interno da Comissão Intergestores Regional- Metropolitana III, Capítulo III, das competências, Artigo 3º, inciso XI: aprovar projetos de implantação;

- **Considerando** ainda a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional Metropolitana III/PA em reunião ordinária do dia 26 de junho de 2018.

**Resolve:**

**Art. 1 º -** Aprovar por unanimidade com ressalva de algumas não conformidades, o Projeto de implantação de um Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I no município de Capitão Poço.

**Art. 2º-** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Castanhal, 27 de junho de 2018.

Etevaldo José Modesto da Paixão

Presidente da CIR Metropolitana III/SUS/PA/3ºCRS

Francisco Celso Leite da Silva

Secretário Municipal de Saúde de Inhangapí

Membro da CIR Metropolitana III/SUS/PA

**Protocolo: 331234**

**COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL - CIR METROPOLITANA III**

**Resolução Nº 015 de 27 de junho de 2018.**

A Comissão Intergestores Regional Metropolitana III /Pará, no uso de suas atribuições Legais e,

- **Considerando** a Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- **Considerando** a Portaria MS Nº 2.436, 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

- **Considerando** O Regimento Interno da Comissão Intergestores Regional Metropolitana III/PA, Capítulo III, das competências, Artigo 3º, inciso XI: aprovar projetos de implantação/expansão;

- **Considerando** ainda a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional Metropolitana III/PA e aprovação em reunião ordinária do dia 26 de junho de 2018.

**Resolve:**

**Art.1º-** Aprovar por unanimidade com ressalva de algumas não conformidades, projeto de implantação de 04 (quatro) Estratégias de Saúde da Família – ESF's nas localidades de Guanabara, Vila Rica, Novo Camboatã e Paragonorte no Município de Paragominas.

**Art. 2º-** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Castanhal(PA), 27 de junho de 2018.

Etevaldo José Modesto da Paixão

Presidente da CIR Metropolitana III/SUS/PA/3ºCRS

Francisco Celso Leite da Silva

Secretário Municipal de Saúde de Inhangapí

Membro da CIR Metropolitana III/SUS/PA

**Protocolo: 331162**

**COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL- CIR METROPOLITANA III**

**Resolução Nº 024 de 27 de junho de 2018.**

A Comissão Intergestores Regional Metropolitana III /Pará, no uso de suas atribuições Legais e,

- **Considerando** a Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 1.444, de 28/12/2000 que criou incentivo de saúde bucal destinado ao financiamento de ações e à inserção de profissionais desta área na Estratégia de Saúde da Família;

- Considerando a Portaria MS Nº 2.436, 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

- **Considerando** a Seção I, Capítulo V, da Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, do Centro de Especialidades Odontológicas (CEOS) e Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPDS);

- **Considerando** O Regimento Interno da Comissão Intergestores Regional Metropolitana III/PA, Capítulo III, das competências, Artigo 3º;

- **Considerando** ainda a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional Metropolitana III/PA e aprovação em reunião ordinária do dia 26 de junho de 2018.

**Resolve:**

**Art.1º-** Aprovar por unanimidade com ressalva de algumas não conformidades, o credenciamento de 01 (um) Laboratório de